



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

Boa prática: Criação do Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca - FMPETIPAF

1. Identificação da prática. Descrição resumida.

Criação de um espaço interinstitucional para desenvolver ações intersetoriais a fim de facilitar diagnósticos e desenvolver estratégias que visem a prevenção ao trabalho infantil, sua erradicação, bem como medidas de proteção ao adolescente.

Atendendo à Resolução 113 do CONANDA, buscou-se, através da criação de um espaço conjunto, a discussão das questões que permeiam a realidade do trabalho infantil que, por ser complexa e multifatorial, depende da atuação em rede dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

2. Benefícios específicos da prática.

Estabelecer contato desburocratizado, direto e contínuo entre todos os entes do Sistema de Garantia de Direitos que atuam em prol da infância e adolescência na localidade, possibilitando articulação em tempo real para desenvolvimento de estratégias que possam prevenir e erradicar o trabalho infantil.

3. Detalhamento

A boa prática consiste na criação de uma estrutura coordenada e intersetorial, denominada Fórum Municipal, que atue de modo independente e sem qualquer inclinação política partidária.

Trata-se de iniciativa que tem por objetivo criar um espaço interinstitucional para levantamento de dados, diagnósticos, proposta de ações efetivas e estruturadas que possam, de acordo com a realidade local, contribuir para prevenção do trabalho infantil, trabalhar no desenvolvimento de estratégias efetivas e eficazes para aproximação dos entes do Sistema de Garantia de Direitos que atuam no local.

O trabalho em rede é considerado estratégia de impacto altamente positivo e eficaz para o combate ao trabalho infantil, notadamente em razão da grave questão estrutural que está por trás da exploração precoce de crianças e adolescentes, principalmente nas piores formas de trabalho infantil, como no tráfico de drogas, na exploração sexual e no trabalho em ruas e logradouros públicos.

A criação de um espaço comum para que todos os entes possam conhecer, reciprocamente, suas áreas de atuação, fluxos de encaminhamento e ações em curso é fundamental para fazer chegar às crianças e adolescentes, vítimas do trabalho infantil, as oportunidades adequadas para retirada delas de tal situação.

Além disso, conhecendo-se reciprocamente, os entes podem (e isso ocorre naturalmente) realinhar as rotas e estabelecer novos fluxos ou desenvolver novos projetos, que estejam alinhados com as expectativas e realidades locais.

3.1 Tempo em que a prática está em vigor

Desde início de 2014.

3.2 Principal inovação

Estabelecer uma ligação permanente e em tempo real entre os representantes dos diversos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, alimentando e retroalimentando com dados, diagnósticos e feed backs das ações realizadas, possibilitando alinhamento praticamente imediato para correção de rotas, o que possibilita o avanço nas estratégias e o redesenho das ações propostas.

3.3 Processo de implementação da prática

O primeiro passo para implementação da prática consistiu em identificar, na localidade, quais entes compunham o Sistema de Garantia de Direitos, partindo dos eixos de Proteção, Controle e Defesa estabelecidos pela Resolução 113 do CONANDA. Neste sentido, no município, foram encontrados os seguintes entes:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Diretoria Regional de Ensino (escolas estaduais)

- Defensoria Pública Estadual
- Promotoria da Infância e Juventude no Ministério Público Estadual que atue no local
- Justiça do Trabalho
- Procuradoria do Trabalho no Ministério Público do Trabalho
- Ministério do Trabalho e Emprego, buscando o auditor fiscal responsável pela área de combate ao trabalho infantil e/ou aprendizagem
- Conselhos Tutelares
- Entidades que trabalham na área da infância e adolescência - cadastradas no CMDCA
- Sindicatos de Empregadores
- Associações Comerciais e Industriais na localidade
- Entidades de aprendizagem – Sistema S (SENAC e SENAI), SEBRAE, bem como entidades privadas, a exemplo do CIEE e da ESAC (antiga Guarda Mirim local)
- Entidades que atuam em medidas socioeducativas em meio aberto e em meio fechado, notadamente a Pastoral do Menor, que mantinha gestão compartilhada até recentemente com a Fundação Casa (órgão estadual que atua nas medidas em regime fechado)
- OAB local por sua Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente
- outras entidades, a depender da realidade local.

Realizado o levantamento dos entes, iniciou-se uma série de reuniões conjuntas, para levantamento do diagnóstico local. Na época, partiu-se da PNAD de 2010, que apontava grandes índices de trabalho infantil na cidade.

Nas reuniões conjuntas realizadas com a presença de representantes dos entes mencionados, além da apresentação do diagnóstico a partir da ótica de cada um, buscava-se a apresentação recíproca dos entes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, para conhecimento das suas respectivas áreas de atuação, projetos em curso e ações programadas, visando reduzir o espaço entre eles, criando um ambiente propício para trocas de informações, na busca do alinhamento de propostas e projetos.

As reuniões iniciais foram organizadas pela Justiça do Trabalho de Franca (e pelo JEIA após sua instalação), em parceria com o Ministério Público do Trabalho, da Defensoria Pública Estadual e do Ministério do Trabalho e Emprego local.

As reuniões conjuntas deram origem à criação do Fórum Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente de Franca (FMPETIPAF) que, após 2016, foi encampado pelo

CMDCA local, com a construção de seu Regimento Interno e designação de uma Administração Colegiada, do qual o JEIA participa ativamente até a atualidade, compondo essa administração com o MTE, MPT, MPSP, CMDCA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Ação Social.

As ações realizadas pelo FMPETIPAF também tem o objetivo de desconstruir os mitos que envolvem o trabalho infantil, atuando em Palestras e Seminários sobre o tema no município, inclusive para tratar das piores formas de trabalho infantil, como a Exploração Sexual .

3.4 Fatores de sucesso da prática

Maior engajamento dos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, reduzindo os espaços entre as diversas estruturas e proporcionando a atuação em rede, o que incentiva a especialização cada vez maior de cada um, torna público o objetivo de cada ente, suas competências, áreas de atuação, bem como as dificuldades encontradas para realização de seus objetivos. Por outro lado, transpõe as fronteiras com transparência institucional dos diversos atores dentro de um espaço comum de diálogo e possibilita o alinhamento de ações e o preenchimento dos espaços vazios através de ações articuladas entre tais entes do SGD.

4. Recursos envolvidos na prática

A prática não envolve recursos financeiros.

4.1 Equipamentos de infraestrutura

A realização dos encontros presenciais, quando designados, ocorre nos espaços cedidos pelos mais diversos órgãos participantes, o que também tem o condão de aproximar os entes que o compõem.



Programa de Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho

"Lugar de criança é na escola. Diga não ao trabalho infantil."

Juizado Especial da Infância e Adolescência de Franca/SP

Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região

BOA PRÁTICA